LEI Nº 4276, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Altera o dispositivo na Lei nº 4.085, de 08 de maio 2023.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Modifica o Artigo 1º da Lei nº 4.085, de 08 de maio de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º - A Rua sem denominação, localizada na entrada do loteamento "Parque dos Tropeiros", identificada como "G", passará a chamar-se "Marculina Maciel Padilha".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Agosto de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
05/08/2024 11:34:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2024 11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b0e2fa28c08.